



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 466/2007

De 31/08/2007

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2007, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEP. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0701	Divisão de Agricultura		
20.601.0022.2.035000	Fomento ao Desenvolvimento Rural		
4.4.90.52.00.00 (297)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Divisão de Promoção Social		
08.241.0017.2.025000	Manutenção Programa Atendimento aos Idosos		
4.4.90.52.00.00 (193)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	5.000,00
08.244.0014.2.024000	Manutenção Atividades de Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 (209)	Obras e Instalações	0 1 000	3.000,00
0504	Fundo da Criança e do Adolescente		
08.243.0015.2.029000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00 (237)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	7.000,00
0700	DEP. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
0701	Divisão de Agricultura		
20.602.0023.2.036000	Fomento ao Melhoramento Animal		
4.4.90.52.00.00 (304)	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	21.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 31 de agosto de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31 de agosto de 2007.